



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Comissão Especial de Licitação da Flona do Jamari (lote II)

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h30 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 6, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do dia 30 de janeiro de 2020, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a Concessão Florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), para analisar o recurso encaminhado pela empresa Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. em decorrência do novo resultado da Concorrência nº 01/2018, publicado no DOU nº 199 de 16 de outubro de 2020, seção 3, página 3 (SEI nº 0141441). Conforme Relatório (SEI nº 0146687) a CEL decidiu manter: i) a decisão de recusar a proposta manifestamente inexequível da licitante Florest Investimentos Sustentáveis Ltda., conforme art. 26, §3º, da Lei nº 11.284/2006 e nos termos do item 8.9.5 do edital; ii) a pontuação final das licitantes a saber: 418,99 pontos à BRSF Investimentos Florestais Ltda. - EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65); 932,88 pontos à Florest Investimentos Sustentáveis Ltda.; 1000,00 pontos à Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69); e 333,40 pontos à Riomad Indústria Madeireira Ltda. (CNPJ 05.317.512/0001-08); e iii) a licitante Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69), como vencedora do presente certame licitatório, de acordo com o item 8.2. do edital, com 1.000 (mil pontos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e redigiu-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente por todos.

(assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha

Vice-Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Eduardo Riviello de Andrade Humbert

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo

Presidente da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 23/11/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 23/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 23/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0147888** e o código CRC **C11E10D1**.

Referência: Processo nº 02209.015778/2016-88

SEI nº 0147888

SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 2, Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: 20287276